



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 000919/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2479 de 29/12/2014 no Valor de R\$ **713.010,00 (setecentos e treze mil e dez reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2.015 um Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2479 de 29/12/2014, no Valor de R\$ **713.010,00 (setecentos e três mil e dez reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0310-05.002.10.122.0700.2025.339039000000	SUPLEMENTACAO	150.000,00
0752-08.008.08.122.0200.2086.339039000000	SUPLEMENTACAO	100.000,00
0895-05.002.10.302.0700.2034.339036000000	SUPLEMENTACAO	48.000,00
0232-05.002.10.302.0700.2034.339039000000	SUPLEMENTACAO	15.000,00
0468-07.001.15.452.0700.2074.339039000000	SUPLEMENTACAO	15.000,00
0504-08.006.08.243.0200.2092.339039000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00
0698-05.002.10.305.0700.2121.339039000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00
0197-05.002.10.302.0700.1006.449052000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00
0207-05.002.10.302.0700.2031.339036000000	SUPLEMENTACAO	1.000,00
0291-05.002.10.301.0700.2111.339030000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00
0084-02.006.04.122.0700.2010.339041000000	SUPLEMENTACAO	10.000,00
0178-05.002.10.301.0700.2030.319016000000	SUPLEMENTACAO	2.000,00
0470-07.001.25.752.0700.2073.339030000000	SUPLEMENTACAO	10,00
0551-08.008.08.244.0200.2087.339036000000	SUPLEMENTACAO	12.000,00
0336-06.001.12.361.0300.2045.339039000000	SUPLEMENTACAO	190.000,00
0933-09.001.26.782.0800.2152.339030000000	SUPLEMENTACAO	150.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

0124-03.001.04.123.0900.2019.339092000000	REDUCAO	33.010,00
0713-09.001.26.782.0700.1631.449052000000	REDUCAO	40.000,00
0932-09.001.26.451.0800.1650.449051000000	REDUCAO	150.000,00
0600-09.001.26.782.0700.2093.339030000000	REDUCAO	300.000,00
0050-02.002.04.122.0700.2006.319011000000	REDUCAO	50.000,00
0056-02.003.04.122.0700.2007.319011000000	REDUCAO	50.000,00
0060-02.003.04.122.0700.2007.339036000000	REDUCAO	30.000,00
0112-03.001.04.123.0900.2019.319011000000	REDUCAO	40.000,00
0121-03.001.04.123.0900.2019.339036000000	REDUCAO	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,

Em 02 de janeiro de 2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

PREFEITO MUNICIPAL